



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 12/12/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER N° 709 /2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 173/2013

Autoria: Vereador Adonir Cabral

Relator: Vereador Irineu Zotti

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade substituir, adicionar, modificar e suprimir dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2013.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Irineu Zotti.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro